

HOMOLOGO | 2 / 0 + / 22 .

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Prosidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 801/22, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Sérgio Balbinot, em Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica